



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3026/2025

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

Processo nº 0276985-91.2018.8.19.0001,
ajuizado **I.M.P..**

Trata-se de demanda judicial, cujo pleito se refere à fórmula infantil com proteína láctea extensamente hidrolisada (**Aptamil® Pepti**).

Em documento médico acostado (fls. 315 a 318), emitido em **28 de setembro de 2023** (1 anos e 9 meses atrás), foi informado qua a Autora, de **13 anos e 10 meses de idade** (carteira de identidade – fl.08), à época, com 12 anos de idade, era portadora de **alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e soja**, com elevação da IgE três vezes além do valor de referência, apresentando quadro de pneumonia recente, edema peripalpebral, e ainda quadro urticariforme. Foi informado que a Autora estava em uso de dieta com fórmula extensamente hidrolisada, com o objetivo de recuperar o seu estado nutricional, ainda tentando introduzir leite de origem vegetal. Foi informado o dado antropométrico de peso: 33kg. Foi prescrita **fórmula extensamente hidrolisada Aptamil® Pepti** – tomar 10 medidas para 300ml, 2 vezes ao dia, como complementação da dieta, totalizando 6 latas por mês. Neste contexto, **mediante ao lapso temporal**, ressalta-se que **o quadro clínico da Autora, bem como o seu plano terapêutico podem ter sofrido alterações**.

Em tempo, cumpre informar que em adolescentes, como no caso atual da Autora, mediante a persistência do quadro clínico de APLV e alergia a soja, e da impossibilidade de ingestão de leite de vaca e derivados e soja, **uma alimentação variada e completa e o uso de bebidas vegetais** (como opções à base de aveia ou arroz) **enriquecidas com cálcio podem ser suficientes para suprir as necessidades nutricionais**¹.

Acrescenta-se que a fórmula infantil com proteína láctea extensamente hidrolisada (**Aptamil® Pepti**) é indicada para **lactentes e crianças de primeira infância** (0 a 36 meses de idade), não sendo recomendada na faixa etária atual da Autora².

Ressalta-se que no mercado atualmente não existe opção de suplemento alimentar hipoalergênico para adolescentes. Dessa forma, **é importante a realização de estratégias alimentares variadas para auxiliar no alcance das necessidades nutricionais**.

Isso posto, encaminha-se ao 1º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital, para ciência.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹ Caderno de referência sobre alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasília: FNDE, 2016. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/caderno-de-referencia-alimentacao-escolar-para-estudantes-com-necessidades-alimentares-especiais>>. Acesso em: 05 ago. 2025.

² Danone Health Academy. Aptamil® Pepti. Disponível em: <<https://www.danonehealthacademy.com.br/conteudos/details/aptamil-pepti-400g>>. Acesso em: 05 ago. 2025.